



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0928 - PARNAMIRIM, RN, 30 DE OUTUBRO DE 2014

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI  
GACIV

### LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria nova vaga para cargo efetivo no âmbito do Município de Parnamirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado e incluído na estrutura da Prefeitura de Parnamirim o cargo de Bibliotecário, a ser provido mediante concurso público, com requisitos e atribuições constantes no Anexo Único desta Lei e remuneração de nível superior, de formação equivalente, já prevista em lei municipal.

Art. 2º - O provimento do cargo efetivo, através de concurso público, relativo à vaga criada por esta Lei, fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária e financeira para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal.

Art. 3º - O Vencimento do cargo público criado por esta Lei são os mesmos definidos para àqueles de idêntica denominação, ou para o mesmo grau de escolaridade, daqueles já existente no Quadro de Pessoal do Município de Parnamirim.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 29 de outubro de 2014.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

### ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARGO/NÍVEL/VAGAS/Carga Horária/SALÁRIO  
BIBLIOTECÁRIO/SUPERIOR/1/40 HORAS/1.803,11

BIBLIOTECÁRIO

REQUISITOS:

Nível superior com graduação de bacharel em Biblioteconomia,

portador de diploma expedido por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, em conformidade com as leis em vigor.

### ATRIBUIÇÕES:

- o Planejar, administrar, coordenar e supervisionar todas as atividades inerentes à consecução das finalidades da Biblioteca Municipal Rômulo Wanderley;
- o Requisitar e avaliar as estatísticas das atividades desenvolvidas na Biblioteca;
- o Zelar pela eficiência e pela eficácia dos serviços da Biblioteca, bem como pela preservação da disciplina e da ordem no âmbito da mesma;
- o Atender, orientar e prestar informações aos usuários da Biblioteca com cortesia, presteza e eficiência de serviço;
- o Manter permanente articulação das Bibliotecas com o projeto de promoção de leitura literária nas escolas, a saber, o Projeto "Parnamirim, um rio que flui para o mar da leitura" e com outros projetos relacionados com a prática de leitura no município.
- o Promover e intensificar o intercâmbio científico e cultural com órgãos e organizações congêneres;
- o Elaborar relatório anual sobre as atividades desenvolvidas pela Biblioteca;
- o Participar e cooperar na elaboração do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas na cidade de Parnamirim.

PORTARIAS  
SEARH

### PORTARIA Nº: 780/2014, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOÃO BATISTA TERTO DE HOLANDA, matrícula nº. 1944, ocupante do cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01/11/2014 a 29/01/2015, referente aos quinquênios de: 26/02/2007 à 26/02/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

### PORTARIA Nº: 781/2014, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora MARIA

DO Ó DE CARVALHO, matrícula nº. 418, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015, referente aos quinquênios de: 01/08/2009 à 01/08/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 783/2014, 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Francisco das Chagas Soares Carlos, matrícula nº 20121, Agente Comunitário de Saúde, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 16/10/2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS  
SESAD

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2014 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ C. L. ROLIM PEIXOTO - ME - OBJETO: Prestação de serviços de saúde na especialidade de exames citopatológicos, a serem prestados aos munícipes de Parnamirim/RN, nos limites quantitativos (físico/financeiro) adiante fixados, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde – SUS. Valor mensal estimado de R\$ 15.334,00 (Quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 184.008,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oito reais). - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: MAC-SUS; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2014 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de outubro de 2014.

**MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2014 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ J. F. DE ARAÚJO FONOAUDIOLOGIA - ME - OBJETO: Prestação de serviços de saúde na especialidade fonoaudiologia, a serem prestados aos munícipes de Parnamirim/RN, nos limites quantitativos (físico/financeiro) adiante fixados, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde – SUS. Valor mensal estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: MAC-SUS; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2014 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de outubro de 2014.

**MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS  
SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos semáforos veiculares do Município. Vigência: 21.10.2014 a 21.10.2015; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2014; Processo nº 277.519; Contratada: MF DE MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME; Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Marlon Farias de Melo pela empresa.

EXTRATOS  
SEMEC

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2014 – CON-TRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PERNAMBOOKS LTDA. – OBJETO: Aquisição da Coleção de livros “Obesidade Infantil” da autora: Dra. Ana Dâmaso/Editora Divulgação Cultural, para Ensino Fundamental - VALOR: R\$ 1.747.500,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). RECURSOS: PRÓPRIOS(FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FNDE. Dotação Orçamentária: 02.061 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.032.1052 - Distribuição de Material Didático e Fardamento Escolar - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 11 de agosto de 2014.

**VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO  
SESAD

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM, em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Outubro de 2014, no uso das suas competências regimentais, com base na Lei nº 8.142/90 e na Resolução nº 453/2012 CNS.

RESOLVE:

Art.1- Aprovar por unanimidade a tabela municipal de preços dos procedimentos de Otorrinolaringologia, Mamografia, Densitometria óssea e Raio-X, com um plus de 100%, 70% e 75% respectivamente, referente ao exercício de um ano, de acordo com o Ofício Nº 1.004/SESAD/2014 enviado dia 14 de outubro do corrente ano ao Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim/RN para apreciação e votação.

Art.2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 21 de Outubro de 2014.

**JOSÉ WILSON SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim

Homologo a Resolução nº 003, nos termos da Quarta Diretriz,

Inciso XII da Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde-CNS.

Márcio César da Silva Pinheiro  
Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim

**ANEXOS**

**COMPARATIVO DE PREÇO - CLÍNICA PEDRO CAVALCANTE**

GRUPO	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VL. SUS	PLUS	100%	QTD MENSAL	VL. MENSAL
1	Retirada de corpo estranho	04.04.01.031-8	236,31	100%	472,62	2	1.021,48
	Biopsia de faringe	02.01.01.019-4	19,06		38,12		
2	<b>Turbinectomia</b>	04.04.01.041-5	315,65	100%	<b>971,30</b>	1	971,3
	Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00				
	<b>Total</b>		<b>485,65</b>				
3	<b>Adenoidectomia</b>	04.04.01.001-6	348,18	100%	<b>1.036,36</b>	10	10.363,60
	Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00				
	<b>Total</b>		<b>518,18</b>				
	<b>Amigdalectomia</b>	04.04.01.002-4	306,57	100%	<b>953,14</b>	10	9.531,40
	Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00				
	<b>Total</b>		<b>476,57</b>				
<b>Adenoamigadelectomia</b>	04.04.01.003-2	337,22	100%	<b>1.014,44</b>	10	10.144,40	
Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00					
<b>Total</b>		<b>507,22</b>					
4	<b>Septoplastia</b>	04.04.01.052-0	213,75	100%	<b>767,50</b>	1	767,50
	Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00				
	<b>Total</b>		<b>383,75</b>				
	<b>Rinoseptoplastia funiconal</b>	04.04.03.013-0	554,00	100%	<b>1.448,00</b>	1	1.448,00
	Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00				
	<b>Total</b>		<b>724,00</b>				
<b>Sinusotomia Bilateral</b>	04.04.01.032-6	349,24	100%	<b>1.038,48</b>	1	1.038,48	
Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00					
<b>Total</b>		<b>519,24</b>					
5	<b>Timpanoplastia</b>	04.04.01.035-0	618,15	100%	<b>1.576,30</b>	1	1.576,30
	Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00				
	<b>Total</b>		<b>788,15</b>				
	<b>Mastoidectomia Subtotal</b>	04.04.01.022-9	483,55	100%	<b>1.307,10</b>	1	1.307,10
	Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00				
	<b>Total</b>		<b>653,55</b>				
<b>Mastoidectomia Radical</b>	04.04.01.021-0	757,13	100%	<b>1.854,26</b>	1	1.854,26	
Anestesia Geral	04.17.01.004-4	170,00					
<b>Total</b>		<b>927,13</b>					
6	<b>Polissonografia</b>	02.11.05.010-5	170,00	100%	<b>200,00</b>	1	200,00
	<b>Total</b>		<b>170,00</b>				
						<b>40</b>	<b>40.223,82</b>

**OBS: 1** Valor MAC/SUS: 50%= R\$ 20.111,91/mês;  
Valor OGM/PLUS: 50%= R\$ 20.111,91/mês;

## EXAMES DE IMAGEM: MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA OSSEA

GRUPO	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VL. SUS	PLUS	70%	QTD MÊS	VL. MENSAL	VL ANUAL
1	Mamografia bilateral p/ rastreamento	02.04.03.018-8	45,00	70%	72,00	1000	72.000,00	864.000,00
2	Densitometria óssea duo-energética de coluna	02.04.06.002-8	55,10	70%	93,67	100	9.367,00	112.404,00
							<b>81.367,00</b>	<b>976.404,00</b>

**OBS: 1** Valor MAC/SUS: R\$ 45,00 X 1.000/Mês= R\$ 45.000,00;  
Valor OGM/PLUS: R\$ 27,00 X 100/Mês= R\$ 27.000,00;

**OBS: 2** Valor MAC/SUS: R\$ 55,10 X 100/Mês= R\$ 5.510,00;  
Valor OGM/PLUS: R\$ 38,57 X 100/Mês= R\$ 3.857,00;

**DENGUE**  
É FÁCIL COMBATER,  
SÓ NÃO PODE  
ESQUECER

**DENGUE PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

**Família, vizinhos, agente de saúde e você:  
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.